



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 004/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, REMEMBRAMENTO, E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 118/2006 e 119/2006 de 27 de novembro de 2006; resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a Caracterização, Remembramento, e Denominação dos imóveis denominados de Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 14, do Loteamento denominado "Jardim Serra Azul", situado no Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, com as áreas de 703,53m<sup>2</sup> e 531,235m<sup>2</sup>, devidamente matriculados sob nºs 55.546 e 44.172, no Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu - Paraná, respectivamente, de propriedade de VALDIR SAUTHIER, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projeto 303/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Com o remembramento, os imóveis referidos no Art. 1º ficarão unificados com a seguinte denominação e descrição:

I - Lote nº 01, Quadra nº 14, do Loteamento denominado "Jardim Serra Azul", situado no Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, com a área de 1.234,765m<sup>2</sup> (mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados e setecentos e sessenta e cinco décimos quadrados) confrontando: ao Norte, medindo 40,35 metros com azimute de 66º09'02", confrontando com a Rua Rio de Janeiro; ao Sul, medindo 35,415 metros com azimute de 274º47'02", confrontando com o Lote nº 03; a Leste, medindo 44,533 metros com azimute de 184º47'02", confrontando com a Rua Santa Catarina; a Oeste, medindo 25,197 metros com azimute de 04º47'02", confrontando com o Lote nº 12.

**Art. 3º** O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de janeiro de 2023.

  
KARLA GALENDE  
PREFEITA

  
PATRICK CONRAD BENEDET MAAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO